CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 302/ 2023

CONSIDERANDO QUE:

a) O Sistema de Vigilância Sanitária possui algumas ramificações, subdvindo-se em distintos núcleos.

b) Cada um desses núcleos que compõem a estrutura do Sistema de Vigilância Sanitária, possuem diferentes competências e estão sediados em diferentes localidades na capital, por vezes, distantes uma das outras.

c) Essa distribuição geográfica dos orgãos que formam o Sistema de Vigilância Sanitária não preza, portanto, pela dinamicidade, visto que, a distância física entre as unidades, representa uma barreira a rápida resolução de eventuais diligências que envolvam essas entidades.

d) Aqueles que precisam diligenciar presencialmente perante os orgãos da Vigilância Sanitária, acabam, amiúde, se vendo diante de uma tarefa custosa, que muitas vezes demanda um grande gasto de tempo e dinheiro, já que precisam transitar de um local para outro, percorrendo assim, longas distâncias para conseguir tratar das questões que lhe são devidas.

e) A unificação, em único logradouro, dos orgãos e demais setores que compõem o Sistema de Vigilância Sanitária, traria uma "desburocratização" no tratamento de questões internas (entre os orgãos), e também daquelas relativas ao atendimento ao público. Optar pela unificação é o mesmo que escolher prosseguir por um breve atalho, em face de uma longa e sinuosa estrada. É deixar a morosidade e custo excessivo, em prol da simplificação e eficiência.

f) Cada distrito possui seus próprios critérios de organização do Sistema de Vigilância. Assim, precisamos uniformizar essas regras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que unifique, centralize e sedie todos os procedimentos e órgãos da Vigilância Sanitária no mesmo local.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

MAURICIO TRINDADE

Vereador